

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3703*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14h, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1º Duas horas da jornada de trabalho serão cumpridas em expediente interno, das 12h às 14h;

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente